



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **PORTARIA CRE Nº 45, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Instaura Inspeção na 160ª Zona Eleitoral de Lavras e designa equipe responsável pelos trabalhos

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 29 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Provimento nº 4, de 3 de julho de 2023, da Corregedoria, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO o cronograma das zonas eleitorais a serem inspecionadas no ano de 2025, que consta do Edital CRE nº 1/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 04 dezembro de 2024, com as alterações promovidas pelo Edital CRE nº 01/2025 e pelo Edital CRE 02/2025, publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 27 de agosto de 2024 e de 21 de outubro de 2025, respectivamente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inspeção no Cartório Eleitoral da 160ª ZE de Lavras, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais, com vistas ao seu aprimoramento.

Parágrafo único. A inspeção será realizada na modalidade semipresencial.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início no dia 11.11.2025, com reunião presencial, às 17h, e encerramento no dia 26.11.2025.

Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela inspeção no cartório, sob a presidência do Juiz Auxiliar da Corregedoria:

I – o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Dr. Ronaldo Souza Borges;

II – a servidora Ruth Pereira de Magalhães Gomes;

III – a servidora Patrícia Ribeiro Lamounier Moura;

Parágrafo único. Fica designada a servidora Patrícia Ribeiro Lamounier Moura para secretariar os procedimentos.

Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:

I – verificar as rotinas cartorárias e registrar os apontamentos em comunicações a serem enviadas ao cartório eleitoral;

II – realizar anotações e guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;

III – propor ações e atividades que entenda necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art. 1º desta portaria.

Art. 5º O Juiz Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor, pelo Juiz Auxiliar ou pela equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 6º Serão recebidas manifestações de órgãos públicos e do público externo a respeito dos serviços prestados pela 160ª Zona Eleitoral de Lavras, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail [sinsc@tre-mg.jus.br](mailto:sinsc@tre-mg.jus.br), com a qualificação do interessado.

Parágrafo único. O manifestante deverá informar nome completo, profissão, município, endereço eletrônico e número de telefone para contato, além de outros dados que entender pertinentes.

Art. 7º Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Lavras.

Art. 8º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

**Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA**

**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 24/10/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6867153** e o código CRC **1F484765**.

0000019-56.2024.6.13.8000

6867153v1